



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2015

I

Série

Número 158

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS

**Portaria n.º 187/2015**

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março que definiu o regime de acesso aos apoios concedidos pelo Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020, designado por “Madeira 14-20”, relativamente às operações cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu - FSE, no que se refere aos Eixos Prioritários “7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral” e “8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS**

**Portaria n.º 187/2015**

de 14 de outubro

Os Eixos Prioritários do Programa “Madeira 14-20”, onde se inclui o Fundo Social Europeu (FSE), refletem as estratégias regionais do CompromissoMadeira@2020, em conformidade com as prioridades projetadas a nível nacional (“Portugal 2020”), tendo em vista a promoção da competitividade e internacionalização da economia, a formação de capital humano, a coesão social e territorial e a reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental.

Neste contexto, a Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, através de Regulamento Específico, procedeu à definição de regras relativas ao cofinanciamento pelo Fundo Social Europeu, mais concretamente no que se refere aos Eixos Prioritários “7. Promover o Emprego e Apoiar a Mobilidade Laboral” e “8. Promover a Inclusão Social e Combater a Pobreza”, sendo que, com a aprovação dos critérios de seleção aplicáveis às operações inseridas nas Prioridades de Investimento “9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral” e “9.b.v - Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego”, surgiu a necessidade de proceder à primeira alteração à referida Portaria.

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro, a proposta de regulamentação específica do “Madeira 14-20”, é aprovada, após parecer da Autoridade de Gestão e da Unidade de Gestão, para os Eixos Prioritários/Prioridades de Investimento, relativos ao FSE na vertente Emprego, por Portaria Conjunta do membro do Governo com tutela do IDR, IP -RAM, e do membro do Governo com tutela sobre o Emprego.

Assim, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro e as alíneas b) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto e n.º 12/2000, de 21 de junho, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

**Artigo 1.º**  
(Objeto)

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março.

**Artigo 2.º**

(1.ª Alteração à Portaria n.º 73/2015, de 25 de março)

1. O artigo 9.º da Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º  
[...]

1. [...]
2. Em função da natureza das operações inseridas na Prioridade de Investimento “9.b.iv Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral”, são elegíveis a aquisição de bens móveis e equipamentos no âmbito das tipologias das operações nas áreas do reforço da capacitação institucional da economia social e dos apoios na área da inovação social e inclusão.
3. A natureza e os limites máximos de elegibilidade previstos no número anterior constam dos avisos de abertura de candidaturas.
4. (anterior n.º 2)
5. (anterior n.º 3)
6. (anterior n.º 4)»
2. O Anexo II - Critérios de seleção das operações, da Portaria n.º 73/2015, de 25 de março, onde se lê:

« [...]

Relativamente à Prioridade de Investimento “9.b.iv Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral”, os Critérios de seleção ainda se encontram por definir, ficando a sua operacionalização dependente da aprovação dos mesmos, pelo Comité de Acompanhamento do Programa Madeira 14-20.»

Passa a ter a seguinte redação:

« [...]

No processo de decisão das candidaturas inseridas na Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral, deverá ter em conta os seguintes requisitos:

- Beneficiários que sejam pessoas coletivas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos;
- Operações que apresentem parecer favorável da Segurança Social no contexto do seu contributo para a prossecução dos objetivos inerentes a esta Prioridade de Investimento.

**Eixo Prioritário 8 - Promover a Inclusão  
Social e Combater a Pobreza**

Prioridade de Investimento 9.b.iv - Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.

Objetivo Específico 9.b.iv.1 - Melhorar a qualidade e diversificar a oferta de serviços e de respostas sociais dirigidas à promoção da autonomia de pessoas idosas e ou em situação de dependência, bem como à prevenção e reabilitação de crianças e/ou jovens com maior exposição a problemas psicossociais e suas famílias.

Tipologia de Intervenção: 38 - Serviços e redes de intervenção social e de saúde.

Ações dirigidas às crianças/jovens e famílias:  
Critérios de Seleção (mínimo de 10 pontos)

| Critérios de Seleção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ponderador | Parâmetros de Avaliação |                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Caracterização e qualidade da operação:</p> <p><b>Experiência</b> - A equipa afeta ao projeto, no âmbito da operação, demonstra adequada capacidade e experiência (baseada no desenvolvimento e participação em projetos anteriores, dentro da mesma área);</p> <p><b>Acompanhamento</b> – A operação contempla metodologias de acompanhamento durante e após o projeto que permitam garantir a concretização dos resultados esperados;</p> <p><b>Avaliação</b> – O projeto apresenta metodologias de avaliação da qualidade e dos resultados da operação adequados aos seus objetivos.</p> | 25%        | 5                       | A operação cumpre um dos parâmetros - experiência ou avaliação ou acompanhamento                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 10                      | Estão comprovados dois parâmetros em simultâneo: da avaliação e acompanhamento, ou experiência e acompanhamento ou avaliação e experiência                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 20                      | Estão comprovados os parâmetros da experiência, acompanhamento e avaliação                                                                                                                                          |
| Contributo para ações preventivas e reabilitativas centradas nas crianças, jovens e famílias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25%        | 10                      | Ações preventivas e de reabilitação centradas nas crianças/jovens (desenvolvimento de atividades especialmente dirigidas às crianças/jovens)                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 20                      | Ações preventivas e de reabilitação centradas nas crianças/jovens e também na capacitação das famílias (desenvolvimento de atividades dirigidas às crianças/jovens e também às suas famílias)                       |
| Contributo para incorporação no território de ações Experimentação e de Inovação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20%        | 0                       | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 10                      | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 20                      | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação que incorporem elementos de inovação social                                                                         |
| Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos ao serviço do beneficiário da operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15%        | 0                       | Não existe complementaridade                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 10                      | Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos do serviço a intervencionar (intervenção indireta)                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 20                      | Complementaridade com uma intervenção de capacitação dos recursos humanos do beneficiário, que permitam um melhor acompanhamento dos interventores das crianças, jovens e respetivas famílias (intervenção direta); |
| Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15%        | 10                      | Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | 20                      | Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico, reforçando a rede de serviços sociais de acordo com a Política Pública na área social da RAM                                |

Ações dirigidas aos idosos e/ou a pessoas em situação de dependência:  
Critérios de Seleção (mínimo de 10 pontos)

| Critérios de Seleção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ponderador | Parâmetros de Avaliação |                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caracterização e qualidade da operação:<br><b>Experiência</b> - A equipa afeta ao projeto, no âmbito da operação, demonstra adequada capacidade e experiência (baseada no desenvolvimento e participação em projetos anteriores, dentro da mesma área);<br><b>Acompanhamento</b> – A operação contempla metodologias de acompanhamento durante e após o projeto que permitam garantir a concretização dos resultados esperados;<br><b>Avaliação</b> – O projeto apresenta metodologias de avaliação da qualidade e dos resultados da operação adequados aos seus objetivos. | 25%        | 5                       | A operação cumpre um dos parâmetros - experiência ou avaliação ou acompanhamento                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 10                      | Estão comprovados dois parâmetros em simultâneo: da avaliação e acompanhamento, ou experiência e acompanhamento ou avaliação e experiência                                                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 20                      | Estão comprovados os parâmetros da experiência, acompanhamento e avaliação                                                                                                                                                       |
| Contributo para a promoção da autonomia de idosos e/ou pessoas em situação de dependência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25%        | 10                      | Requalificação dos serviços de apoio aos idosos e/ou de pessoas em situação de dependência (tanto no domicílio, na instituição, na comunidade ou de apoio à intervenção familiar), melhorando a qualidade dos serviços prestados |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 20                      | Integração de novos serviços de apoio aos idosos e/ou de pessoas em situação de dependência (tanto no domicílio, na instituição, na comunidade ou de apoio à intervenção familiar)                                               |
| Contributo para incorporação no território de ações Experimentação e de inovação Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20%        | 0                       | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 10                      | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 20                      | Desenvolvimento de ações que visem a melhoria das respostas sociais, baseadas na experimentação que incorporem elementos de inovação social                                                                                      |
| Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos ao serviço do beneficiário da operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15%        | 0                       | Não existe complementaridade                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 10                      | Complementaridade com intervenções de capacitação dos recursos humanos do serviço a intervencionar (intervenção indireta)                                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 20                      | Complementaridade com uma intervenção de capacitação dos recursos humanos do beneficiário, que permitam um melhor acompanhamento dos interventores aos idosos e/ou pessoas em situação de dependência (intervenção direta)       |
| Promoção da qualidade das respostas/serviços sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15%        | 10                      | Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | 20                      | Adequação das ações às necessidades do público-alvo, baseadas no respetivo diagnóstico, reforçando a rede de serviços sociais de acordo com a Política Pública na área social da RAM                                             |

Prioridade de Investimento 9.b.v – Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego.

Objetivo Específico 9.b.v.1 - Promover o desenvolvimento social e fomentar um novo espírito empresarial através de atividades económicas que visem a satisfação de necessidades sociais não satisfeitas.

Tipologia de Intervenção: 44 – Apoio a empresas sociais

| Tipologia de Ação                                                           | CrITÉrios de Seleção                    | Parâmetros de Avaliação                                                                                                                                                                      | Pontuação         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 11.08.46.01 –<br>Formação – Ação para<br>Organizações da<br>Economia Social | Caracterização da entidade beneficiária | Estrutura Associativa                                                                                                                                                                        | 0 / 2 / 5 / 10    |
|                                                                             |                                         | Experiência na implementação de projetos de formação-ação dirigidos a OES da RAM (últimos 6 anos)                                                                                            | 0 / 2 / 5 / 10    |
|                                                                             |                                         | Experiência na formação de funcionários de OES da RAM (últimos 6 anos)                                                                                                                       | 0 / 2 / 5 / 10    |
|                                                                             | Indicadores de Resultado                | Contributo do projeto para os indicadores de resultado da Prioridade de Investimento e do Objetivo Específico                                                                                | (-) 20 / 0 / 20   |
|                                                                             | Caracterização do projeto               | Capacidade e adequada experiência da equipa interna afeta ao projeto no âmbito de projetos de formação-ação                                                                                  | 0 / 10 / 16       |
|                                                                             |                                         | Metodologia de seleção das empresas destinatárias                                                                                                                                            | 0 / 4 / 8         |
|                                                                             |                                         | Metodologia de execução do projeto                                                                                                                                                           | 0 / 10            |
|                                                                             |                                         | Acompanhamento – O projeto contempla metodologias de acompanhamento durante e após a formação que permitam garantir a concretização dos resultados esperados no final do processo formativo. | 0 / 2 / 4 / 6 / 8 |
|                                                                             |                                         | Avaliação – O projeto apresenta níveis de avaliação da qualidade e dos resultados da formação (reação; aprendizagem...) adequados aos seus objetivos                                         | 0 / 2 / 4 / 6 / 8 |

»

Artigo 3.º  
(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, em 13 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |             |          |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda.....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas.....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas.....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas.....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas.....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....    | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)